



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no 52 da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MANHUMIRIM, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. art. 36, V da Lei Orgânica Municipal e art. 17, inciso I, alínea a do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 1.821/2021, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 01/10/2021;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 52, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.887/2024 de 14 de março de 2024, *que institui sobre Política Pública do Município de Manhumirim, para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares*; oriunda do projeto de Lei nº 1.821/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Manhumirim - MG, 14 de março de 2024.

Anderson Vidal
Presidente